

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 007/FMS/2018

- Inexigibilidade nº



- 1 – **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
- 2 – **CONTRATADO:** Sr. Nestor Bezerra dos Santos, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.473.734-53.
- 3 – **OBJETO RESUMIDO:** Locação do imóvel situado na **Rua do Porto, nº 178, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-470**, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF Maruim.
- 4 – **VALOR CONTRATADO:** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor total contratual de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).
- 5 – **MODALIDADE:** Dispensável.
- 6 – **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.159.
- 7 – **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36.

8 – **RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):**

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família – USF Maruim**, através da Dispensa nº 007/FMS/2018, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):**

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o Sr. **Pablo Oliveira Rolim**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 14.181 - D, documento este como parte integrante do processo.

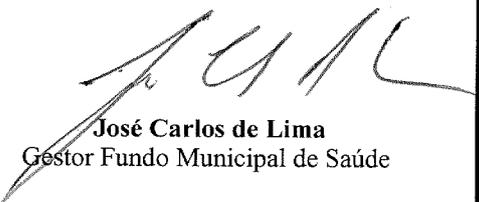
10 – **PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 093/18:** em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17/09/2018.


Flávia Thálssa da Silva Barreto
Advogada OAB 36.031-D

11 – **RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:**

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:


José Carlos de Lima
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18/09/2018.